



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.857, DE 30 DE Maio DE 1992.

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de maio fica fixado em Cr\$21.648,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Parágrafo Único - A referida mensalidade será recolhida até o dia 10 do mês de maio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Maio de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 1992.



Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

09.04.92

foru/c